CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - 38200-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0062, DE 09 DE OUTUBRO DE 2001.

FAZ A CESSÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA, PELO PERÍODO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica cedida à Prefeitura Municipal de Frutal, sem quaisquer ônus a esta, para prestar serviços ao PRODER, a servidora da Câmara Municipal, Jaqueline Barbosa Leitão, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, a partir de 1º de outubro de 2001, até o dia 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 09 de outubro de 2001.

Vereador **Ésio Antonio dos Santos**
Presidente

Vereador **José Adão da Silva**
Vice-Presidente

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
1º Secretário

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
2ª Secretária